

b CR  
A

## CONTRATO

Entre

A Oficina - Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães, CIPRL, com sede no Centro Cultural Vila Flor, Av. D. Afonso Henriques, 701, 4810-431 Guimarães, com o NIPC 503190985, representada por [REDACTED], na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

Hugo Costa Unipessoal Lda., pessoa coletiva n.º 508 479 770, com sede na Rua Dr. Sérgio Vieira de Melo, n.º 39 – 3º Esq., 4420-623 Gondomar, representada por [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de gerente, adiante designada por Segundo Outorgante;

Considerando que:

- i. A autorização da abertura do procedimento do ajuste com a ref.º 80/2019, e da autorização para a realização de despesa por despacho da Presidente da Direção, de 30 de outubro de 2019;
- ii. A autorização da adjudicação da prestação de serviços – 98397000 e aprovação da minuta de contrato proferida pela Presidente da Direção, de 05 de novembro de 2019;
- iii. A não exigibilidade da prestação de caução nos termos do artigo 88.º, n.º2 do Código dos Contratos Públicos;
- iv. A apresentação dos documentos de habilitação no dia 05 de novembro de 2019.

### Artigo 1.º - Objeto do Contrato

O objeto do contrato a celebrar consiste na aquisição de serviços de aluguer, transporte, carga e descarga, montagem e acompanhamento por técnico especializado, de backline para o evento Guimarães Jazz 2019, que deverão ser montados no palco do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor (CCVF), Pequeno Auditório do CCVF, Café Concerto do CCVF, BlackBox do Centro Internacional das Artes José de Guimarães (CIAJG) e Associação Convívio, em Guimarães.

b6 b7f  
AS

#### Artigo 2.º - Documentos Integrantes do Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c) O caderno de encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Segundo Outorgante.
3. Em caso de divergência entre os documentos que integram o contrato designados nas alíneas a) a e) do número 2 do presente artigo, a prevalência obedece à ordem por que aí vêm enunciados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 2 e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo Segundo Outorgante nos termos do disposto no artigo 101º do mesmo Código.
5. Os aditamentos ao contrato devem estabelecer a sua própria prevalência relativamente aos restantes documentos.

#### Artigo 3.º - Descrição Técnica do Objeto do Contrato

O objeto referente ao procedimento de consulta prévia para a aquisição de serviços de aluguer de backline para o Guimarães Jazz 2019 deverá obedecer ao seguinte:

- a) Todos os equipamentos a fornecer deverão ser de qualidade irrepreensível, estando dentro da linha de equipamentos pedidos para eventos desta natureza, a nível mundial;
- b) Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em quantidade suficiente para garantir tecnicamente todas as exigências para os concertos a acontecer;
- c) Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e utilização;
- d) Todos os equipamentos deverão ser certificados e deverão cumprir todas as normas de segurança previstas para a utilização neste tipo de eventos;
- e) Deverá ser fornecido todo o backline e acessórios descritos em anexo, indicando, no caso de indisponibilidade de material, alternativas ao mesmo. A sua substituição dependerá da anuência da Primeira Outorgante.

#### Artigo 4.º - Prazos de Execução

O prazo de execução do objeto do contrato será de 06 a 16 de novembro de 2019.

#### Artigo 5.º - Prazo de duração do contrato

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### Artigo 6.º - Obrigações do Segundo Outorgante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Segundo Outorgante as seguintes obrigações:
  - a) Os equipamentos deverão ser descarregados e montados em horário a definir em conjunto com a Primeira Outorgante;
  - b) As montagens de adaptação e testes de som de cada banda são feitos durante o dia de cada concerto, a partir das 14:00 horas;
  - c) Os equipamentos deverão ser desmontados e carregados na madrugada do dia 16 de novembro de 2019, após apresentação do último concerto;
  - d) O Segundo Outorgante deverá cumprir as datas e o fornecimento do material conforme Anexo A;
  - e) O Segundo Outorgante deverá referir pormenorizadamente qual a equipa técnica a destacar para o evento;
  - f) O Segundo Outorgante deverá garantir todas as despesas com a equipa técnica necessária para os transportes, descarga, montagem, operação, acompanhamento, desmontagem e carga dos equipamentos;
  - g) Os horários da equipa técnica do Segundo Outorgante serão elaborados em conjunto pelo responsável técnico do mesmo e pela direção técnica da Primeira Outorgante.

#### Artigo 7.º - Dever de sigilo

1. O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeira Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

80/2019

Página 4 de 6

B COR  
S

3. Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Segundo Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 3 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

#### Artigo 8.º - Preço base e preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a Primeira Outorgante pagará ao Segundo Outorgante o preço de 10.000,00 € (dez mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Primeira Outorgante, designadamente as de deslocação e transporte.

#### Artigo 9º. - Pagamento

O pagamento do preço a que se refere o artigo anterior será feito por transferência bancária para o IBAN ~~P...P...P...P...P...~~, a 30 dias após emissão de fatura.

#### Artigo 10.º - Penalidades

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Primeira Outorgante pode exigir do Segundo Outorgante o pagamento de uma multa pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.
2. Sendo ultrapassado o prazo de execução, a Primeira Outorgante pode ainda resolver o contrato e aplicar uma multa pecuniária, cujo montante em concreto será definido em função da gravidade do incumprimento.
3. Na determinação da gravidade do incumprimento, a Primeira Outorgante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
4. A Primeira Outorgante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Primeira Outorgante exija uma indemnização pelo dano excedente.



L oficina

**Artigo 11.º - Casos Fortuitos ou de Força Maior**

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Nenhuma das partes incorrerá em qualquer obrigação de indemnizar, compensar ou ressarcir a outra por quaisquer prejuízos incorridos ou a incorrer para cumprimento das suas obrigações contratuais por força de caso fortuito ou de força maior.
3. Para efeitos dos números anteriores, considera-se caso de força maior, o facto praticado por terceiro pelo qual a parte não seja responsável, direta ou indiretamente, ou que, para a sua verificação, não tenha comprovadamente contribuído, bem como qualquer facto natural, situação imprevisível ou inevitável cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, nomeadamente:
  - a) Atos de guerra ou subversão;
  - b) Epidemias;
  - c) Ciclones;
  - d) Tremores de terra, fogo, raios, inundações que afetem as instalações ou capacidade produtiva das partes;
4. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior que impeçam o cumprimento total ou parcial do contrato ou que impliquem atrasos ou prejuízos na execução do contrato ou o agravamento do seu custo deve comunicar e justificar tais situações à outra parte, indicando o prazo previsível para o restabelecimento da situação.
5. O Segundo Outorgante deve, no prazo de 8 dias a contar do conhecimento da ocorrência, por correio eletrónico, Fax ou carta registada com aviso de receção, notificar a Primeira Outorgante da duração previsível do acontecimento e dos seus efeitos na execução do contrato, juntando certificado das entidades competentes que ateste a realidade e exatidão dos factos alegados e oferecendo prova de, em tempo devido, ter esgotado todos os meios para reduzir ao mínimo o atraso e os prejuízos na execução do contrato.
6. Se o Segundo Outorgante não puder, por razões que não lhe sejam imputáveis, apresentar os certificados referidos no número anterior dentro do prazo aí previsto, deve apresentá-los logo que possível, apresentando igualmente a justificação para tal atraso.
7. O incumprimento pelo Segundo Outorgante do disposto nos números anteriores implica a sua responsabilidade pelo incumprimento das obrigações contratuais em causa, não podendo invocar os direitos previstos nos números 1 e 2 deste artigo.

80/2019

Artigo 12.º - Resolução por parte da Primeira Outorgante

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Primeira Outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o Segundo Outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao Segundo Outorgante e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela Primeira Outorgante.

Artigo 13.º - Notificações e Comunicações

1. Quaisquer comunicações e notificações a efetuar entre as partes, nos termos do contrato ou da lei aplicável, devem ser escritos e redigidos em língua portuguesa e efetuados através de correio eletrónico.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

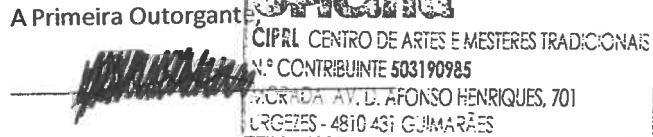
Artigo 14.º - Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 17.º - Gestor de Contrato

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Primeira Outorgante designará como gestor de contrato, o Diretor do Departamento Técnico.

Guimarães, 05 de novembro de 2019



O Segundo Outorgante,





**oficina**

AV. D. AFONSO HENRIQUES, 70  
4800-431 GUIMARÃES

TEL: +351 253 474 700  
FAX: +351 253 424 710

CENTRO CULTURAL VILA FLOR

AV. D. AFONSO HENRIQUES, 70  
4800-431 GUIMARÃES

WWW.AFCVFLOR.PT



## Anexo A

**Charles Lloyd Rider**

Data: 07 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

### 1) Percussion

- 01x Tambourine

### 2) Bass

- 01 x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore
- 01x Bow German grip + rosin
- 01x Bass Amplifier, Ampeg SVT CL
- 01x Bass cabinet, Ampeg SVT 4x10" HE

### 3) Guitar

- 02x Fender Deluxe Reverb
- 02x Guitar Cables
- 02x Guitar Stands
- 03x Music Stand + Light
- 01x Black chair – no arms – padded
- 02x Piano Bench – available at venue

### 4) Drum

Drum kit to be –Yamaha Maple Custom

- 01x Bass Drum 18"
- 01x Rack Tom 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Snare Drum 14" x 5 wood
- 01x Snare Drum 14" x 5 metal
- 04x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 02x Snare Stands
- 03x Bass Drum Kick Pedal
- 02x Drum Stool
- 01x Drum Carpet
- 01x Cow Bell



CENTRO CULTURAL VILA FLOR  
AV. D AFONSO HENRIQUES, 70  
4800-431 GUIMARÃES  
TEL: +351 253 424 700  
FAX: +351 253 424 710  
GERAL@CCVFLOR.PT  
WWW.CCVFLOR.PT

CENTRO INTERNACIONAL DAS  
ARTES JOSE DE GUIMARÃES  
AV. DOMINGOS MAGARIDE, 175  
4810-025 GUIMARÃES  
TEL: +351 253 424 716  
FAX: +351 253 424 715  
WWW.CIAJG.PT

CASA DA MEMÓRIA GUIMARÃES  
AV. DOMINGOS MAGARIDE, 175  
4810-025 GUIMARÃES  
TEL: +351 253 424 716  
FAX: +351 253 424 715  
WWW.CASADAMEMORIA.PT  
WWW.CASADAMEMORIA.PT



b w

A

Anexo A - 80/2019

Página 2 de 9

- 01x Gajate (cow bell mount)
- 01x Tambourine (mountable) + Clamp and mount "L" part

Heads to be:

Snare + Rack Tom = Coated Ambassador

Floor Tom + BD = Clear Ambassador

**Antonio Sanchez & Migration Rider**

Data: 08 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

1) Drum

Drum kit to be – Yamaha Maple Custom

All hardware Yamaha

- 01x Bass Drum 20" x 16 – no hole
- 01x Rack Tom 12" x 8
- 01x Floor Tom 14" x 13 (with legs)
- 01x Floor Tom 16" x 15 (with legs)
- 01x Snare Drum 14" x 5.5 Wood or Brass
- 01x Snare Drum 14" x 6 or x7 Wood or Aluminium
- 01x Snare Drum 14" piccolo
- 06x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand 3 legs – with clutch
- 03x Snare Stands
- 02x Bass Drum Kick Pedal – Yamaha
- 01x Bass Drum Double Kick Pedal - Yamaha
- 01x Drum Stool – Yamaha DS-950
- 01x Drum Carpet – non-skid
- 01x Floor Fan 20"

Heads to be: New Remo Coated Ambassadors

2) Bass

- 01 x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore "G" String has to be a Gut String
- 01x Bow French Grip
- 01x Bass Amplifier, MarkBass - Little Mark Tube 800
- 01x Bass cabinet, Mark Bass - 4x10"



CENTRO CULTURAL VILA FLOR  
AV. D. AFONSO HENRIQUES, 70;  
4800-031 GUIMARÃES  
TLF: +351 253 424 700  
FAX: +351 253 424 710  
GERAL@CCVF.PT  
[WWW.CCVF.PT](http://www.ccvf.pt)

CENTRO INTERNACIONAL DAS  
ARTES JOSÉ DE GUIMARÃES  
AV. CONDE MARGARIDES, 25  
4820-525 GUIMARÃES  
TLF: +351 253 424 715  
[WWW.CIAJG.PT](http://www.ciajg.pt)

CASA DA MEMÓRIA GUIMARÃES  
AV. CONDE MARGARIDES, 56  
4825-071 GUIMARÃES  
TLF: +351 253 424 716  
[WWW.CASADADEMEMORIA.OFCINA.PT](http://www.casadademoriaoficina.pt)



H A  
A

- 01x Guitar Stand
- 3) Keyboards
  - 01x Rhodes Stage Piano Mark I or Mark II
  - 01x Fender Twin Reverb
- 4) Percussion
  - 01x Percussion Tray large
  - 01x Percussion Table LP 760
- 5) Misc
  - 02x Stepdown Transformer 220V to 110V with 4 outlets (6 ways)
  - 01x Guitar Cable

#### Oliva / Boisseau / Rainey Trio

Data: 09 de novembro

Local e hora: Pequeno Auditório CCVF, às 17:00

- 1) Bass
  - 01 x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore
  - 01x Bass Amplifier, Gallien Krueger MB150
  - 01x Bass cabinet, Ampeg SVT 4x10"
  - 01x Bar Stool – variable height
  - 01x Music Stand + light
  - 01x Black Cube or case with cloth

#### 2) Drum

Drum kit to be – Yamaha Maple Custom

- 01x Bass Drum 18"
- 01x Rack Tom 12" x 8
- 01x Floor Tom 14" x 14 (with legs)
- 01x Snare Drum 14"
- 02x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick Pedal
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet

Heads to be: Remo Coated Ambassador



CENTRO CULTURAL VILA FLOR  
AV. D. AFONSO HENRIQUES, 701  
4810-431 GUIMARÃES  
Tlf +351 253 424 700  
FAX +351 253 424 710  
GERAL @CCVF.PT  
WWW.CCVF.PT

CENTRO INTERNACIONAL DAS  
ARTES JOSÉ DE GUIMARÃES  
AV. CONDE MARQUES DE JES  
4805-073 GUIMARÃES  
Tlf +351 253 424 715  
FAX +351 253 424 716  
GERAL @CIAJ6.PT  
WWW.CIAJ6.PT

CASA DA MEMÓRIA GUIMARÃES  
AV. CONDE MARQUES 556  
4805-073 GUIMARÃES  
Tlf +351 253 424 716  
CASA.DAMEMORIA@OFICINA.PT  
WWW.CASADAMEMORIA.PT



**oficina**

*bwh*



AV. D. AFONSO HENRIQUES, 56, 700  
4810-431 GUIMARÃES

TEL +351 253 424 700  
FAX +351 253 424 710

GERALDO.GUIMARAES@PT  
WWW.ALCHEMIA.PT

## Anexo A - 80/2019

Página 4 de 9

### ICP Orchestra

Data: 11 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

#### 1) Drum

Drum kit to be – Yamaha Maple Custom

- 01x Bass Drum 18"
- 01x Rack Tom 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Snare Drum 14"
- 03x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick Pedal
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet
- 01x Zildjian Hi Hats 14"
- 01x Zildjian Crash 16" or 17" or 18"
- 01x Zildjian Ride 20" or 22"

Heads to be: Coated Ambassador

#### 2) Bass

- 01x Bass Amplifier, Gallien Krueger MB150
- 01 x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin -  
with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore

#### 3) Misc

- 07x Music Stands
- 01x Piano Stoll or Low table for Violin
- 01x Bar Stool, black, padded – adjustable high (for cello)

### Joe Lovano "Trio Tapestry"

Data: 13 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

#### 1) Drum

Drum kit to be – Yamaha Maple Custom

- 01x Bass Drum 18" x 14 – no hole – no pillows
- 01x Rack Tom 12" x 8



CENTRO CULTURAL VILA FLOR  
AV. D. AFONSO HENRIQUES, 70;  
4810-431 GUIMARÃES  
TEL +351 253 424 700  
FAX +351 253 424 710  
GERAL@CCVF.PT  
WWW.CCVF.PT

CENTRO INTERNACIONAL DAS  
ARTES JOSÉ DE GUIMARÃES  
AV. CONDE MARGARIDE, 56  
4835-073 GUIMARÃES  
TEL +351 253 024 716  
CASA DA MEMÓRIA OFICINA.PT  
WWW.CASADAMEMÓRIA.PT

4 ap



**oficina**

AV. AFONSO HENRIQUES, 70  
4810-433 GUIMARÃES  
TEL. +351 253 424 710  
FAX. +351 253 424 710  
GERAL@CCVF.PT  
WWW.CCVF.PT

AV. CONDE MARQUES, 175  
4810-505 GUIMARÃES  
TEL. +351 253 424 715  
FAX. +351 253 424 715  
GERAL@CIAJG.PT  
WWW.CIAJG.PT



## Anexo A - 80/2019

Página 5 de 9

- 01x Floor Tom 14" x 14 (with legs)
- 01x Floor Tom 16" (with legs)
- 01x Snare Drum 14" x 5.5
- 03x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick Pedal
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet
- 01x Zildjian Hi Hats 14"
- 02x Zildjian Crash 18"
- 01x Zildjian Ride 18" or 20"

Heads to be: Remo White Coated Ambassador

### Lina Nyberg Band

Ensaios a decorrer nos dias 11 a 13 de novembro na Black Box do CIAJG

Data de apresentação: 14 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

#### 1) Bass

- 01x Bass Amplifier, Ampeg SVT Series or Gallien Krueger RB Series
- 01x Bass cabinet, Ampeg SVT 4x10"
- 01 x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore Gut-a-Like string Set available

#### 2) Drum

Drum kit to be – Gretsch USA Custom

- 01x Bass Drum 18 x 14" - no hole
- 01x Rack Tom 12" x 8
- 01x Floor Tom 14" x 14 (with legs)
- 01x Floor Tom 16" (with legs)
- 01x Snare Drum 14" x 5.5
- 03x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick Pedal



CENTRO CULTURAL VILA FLOR  
AV. AFONSO HENRIQUES, 70;  
4810-433 GUIMARÃES  
TEL. +351 253 424 700  
FAX. +351 253 424 710  
GERAL@CCVF.PT  
WWW.CCVF.PT

CENTRO INTERNACIONAL DAS  
ARTES JOSÉ DE GUIMARÃES  
AV. CONDE MARQUES, 175  
4810-505 GUIMARÃES  
TEL. +351 253 424 715  
FAX. +351 253 424 715  
GERAL@CIAJG.PT  
WWW.CIAJG.PT

CASA DA MEMÓRIA GUIMARÃES  
AV. CONDE MARQUES, 556  
4835-073 GUIMARÃES  
TEL. +351 253 424 716  
CASA.DAMEMORIA@OFICINA.PT  
WWW.CASADAMEMORIA.PT



b or  
B

- 01x Drum Stool

- 01x Drum Carpet

Heads to be: Remo Coated Ambassador

3) Guitar

- 01x Fender Twin Reverb or Fender Deluxe Reverb

**Rudy Royston**

Data: 15 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

1) Drum

Drum kit to be – Yamaha Maple Custom

- 01x Bass Drum 18" - no hole
- 01x Rack Tom 10"
- 01x Rack Tom 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Floor Tom 16" (with legs)
- 01x Snare Drum 14" x 5.5 or 6.5
- 04x Cymbal Stands boom/straight (Yamaha or DW)
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick Pedal
- 01x Drum Stool – no Hydraulic available
- 01x Drum Carpet

Heads to be: Remo White Coated Ambassador

Hardware available – Yamaha or DW

2) Cello

- 01x Piano Stool
- 01x Small Carpet – 1x1m
- 01x Gallien Krueger MB150 (12" speaker)

3) Bass

- 01x Bass Amplifier, Ampeg SVT Series or Mark Bass
- 01x Bass cabinet, Ampeg SVT 4x10" or Mark Bass 4x10"
- 01 x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin -  
with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore
- 01x Guitar Cable




**Anexo A - 80/2019**
**Geof Bradfield Quintet**

Ensaios a decorrer no dia 15 de novembro no Grande Auditório do CCVF

Data: 16 de novembro

Local e hora: Pequeno Auditório CCVF, às 17:00

**1) Bass**

- 01x Bass Amplifier, Gallien Krueger RB400 (a ser utilizado no espetáculo do Andrew Rathbun, no Grande Auditórios do CCVF às 21:30)
- 01x Bass cabinet, Gallien Krueger 1x15"
- 01 x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin - with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore

**2) Guitar**

- 01x Roland Jazz Chorus JC120

**3) Drum**

Drum kit to be – Yamaha

- 01x Bass Drum 18" x 14 – no hole – with Yamaha logo
- 01x Rack Tom 12" x 8
- 01x Floor Tom 14" x 14 (with legs)
- 01x Floor Tom 16" (with legs)
- 01x Snare Drum 14" x 6
- 04x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick Pedal
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet

Heads to be: Remo Coated Ambassador on Toms, Snare and BD batter side  
 Tom with Clear Diplomat on bottom  
 Snare with Hazy Diplomat on bottom  
 BD with black or white head – uncoated

**Andrew Rathbun**

Ensaios a decorrer no dia 15 de novembro

Data: 16 de novembro

Local e hora: Grande Auditório CCVF, às 21:30

**1) Drum**

Drum kit to be – Gretsch USA Custom

*Lic*



- 01x Bass Drum 18"
- 01x Rack Tom 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Floor Tom 16" (with legs)
- 01x Snare Drum 14" x 6 wood
- 03x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick Pedal
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet

Heads to be: Coated Amassador

### Jam Sessions

As Jam Sessions realizam-se nos dias 07,08 e 09 de novembro no Café Concerto do CCVF, entre as 24:00 e as 02:00

#### 1) Drum

Drum kit to be – Gretsch Renow Maple

- 01x Bass Drum 18"
- 01x Rack Tom 12"
- 01x Floor Tom 14" (with legs)
- 01x Snare Drum 14"
- 03x Cymbal Stands boom/straight
- 01x Hi Hat Stand
- 01x Snare Stands
- 01x Bass Drum Kick Pedal
- 01x Drum Stool
- 01x Drum Carpet
- 01x Zildjian Cymbal Set ( HH + Crash + Ride)

#### 2) Guitar

- 01x Fender Blues Junior or Hot Rod Deluxe or Princeton

#### 3) Bass

- 01x Bass Amplifier, Mark Bass
- 01x Bass cabinet Ampeg 4 x10"
- 01 x Acoustic upright Bass - Johannes Rubner Model 67 3/4 - adjustable bridge - tail pin -



**oficina**

AV. D. AFONSO HENRIQUES, 701  
4810-431 GUIMARÃES

TEL: +351 253 424 700  
FAX: +351 253 424 710

GERAL@OFICINA.PT  
OFICINA@OFICINA.PT

Anexo A - 80/2019

Página 9 de 9

with David Gage "the realistic Pickup" and Thomastik Spirocore

Y CD  
D

### Oficinas de Jazz

As Oficinas de Jazz realizam-se nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 novembro no CCVF

#### 1) Bass

- 01x Bass Amplifier
- 01x Double Bass  $\frac{3}{4}$  - Casa Parramón, "Gliga Vasile Gems II" (carved back), pickup Realist
- David Gage, adjustable bridge and Thomastik Spirocore



**CDMG**  
Casa da Memória  
Guimarães



CENTRO DAS  
ARTES DE  
GUIMARÃES

**espaco**  
**oficina**

CENTRO CULTURAL VILA FLOR  
AV. D. AFONSO HENRIQUES, 701  
4810-431 GUIMARÃES  
TEL: +351 253 424 700  
FAX: +351 253 424 710  
GERAL@CCVF.PT  
WWW.CCVF.PT

CENTRO INTERNACIONAL DAS  
ARTES JOSÉ DE GUIMARÃES  
AV. CONDE MARQUES DE S. JOSÉ  
4810-370 GUIMARÃES  
TEL: +351 253 424 716  
FAX: +351 253 424 715  
WWW.CIADASARTES.PT

CASA DA MEMÓRIA GUIMARÃES  
AV. CONDE MARQUES DE S. JOSÉ  
4810-370 GUIMARÃES  
TEL: +351 253 424 716  
FAX: +351 253 424 715  
WWW.CASADAMEMORIAOFICINA.PT  
WWW.CASADASMEMORIAS.PT